



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

COMISSÃO TEMÁTICA PROCESSANTE E DE NORMATIZAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO: CETESB.055260/2019-00

INTERESSADO: Alberto Carlos Makiyama

Recurso especial contra decisão em Auto de Infração

RELATOR: Conselheiro João Thiago Wohnrath Mele – RS 14543072-01
(Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade - SEMIL-SP)

Trata-se de análise de Recurso Especial apresentado pelo Interessado, nos termos do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 55.087, de 27 de novembro de 2009, e artigo único da Deliberação Normativa CONSEMA nº 03/2019, de 26 de junho de 2019, com a designação de Relatoria à Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade – SEMIL-SP, conforme indicação e aprovação na 122ª Reunião da Comissão Temática Processante e de Normatização, de 14 de maio de 2024.

O Autuado protocolou ao CONSEMA o Recurso Especial em análise, via Processo SEI nº 020.00004001.2024.34, alegando, em síntese, tempestividade da defesa prévia, por ter tomado conhecimento da decisão recorrida em 12 de setembro de 2019; ausência de clareza na autuação; violação de princípios constitucionais; área autuada diversa da propriedade do Autuado; exigência de aplicação da penalidade de advertência, em detrimento à aplicação de multa; que é parte ilegítima para figurar no polo passivo da autuação; inconstitucionalidade das infrações ambientais do Decreto nº 6.514/2008; que a responsabilidade administrativa ambiental é subjetiva; multa erroneamente calculada; cerceamento de defesa e atipicidade da conduta.

Na 123ª Reunião da Comissão Temática Processante e de Normatização, realizada na data de 28 de maio de 2024, o Relator votou pelo não conhecimento do Recurso Especial em razão de sua intempestividade, com a consequente manutenção da autuação.

O recurso interposto pelo Autuado foi submetido à discussão dos Conselheiros. Posto o relatório em votação, os Conselheiros deliberaram unanimemente pelo não conhecimento do recurso, nos termos do quanto exposto pelo Relator.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

COMISSÃO TEMÁTICA PROCESSANTE E DE NORMATIZAÇÃO

Conselheiros presentes na reunião:

1. Membros efetivos (ou substitutos) presentes

Nº	Nome	Órgão/Entidade
01	AMANDA DE MORAES MODOTTI	PGE
02	JOÃO THIAGO WOHRNATH MELE	SEMIL/CFB
03	NATÁLIA MICOSSI DA CRUZ	SEMIL/CPLA
04	Major PM JÚLIO CÉSAR ARAÚJO DA SILVA	SSP/CPAmb
05	MAYLA MATSUZAKI FUKUSHIMA	SEMIL/CETESB
06	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA L MURGEL	SAA
07	JORGE LUIZ SILVA ROCCO	FIESP
08	VERONICA SABATINO	ANAMMA/SP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

COMISSÃO TEMÁTICA PROCESSANTE E DE NORMATIZAÇÃO

2. Técnicos e Convidados:

Nº	Nome	Órgão / Entidade
01	Glória Roberta Paffi	SEMIL/CONSEMA
02	Joabe Bernardes Vieira	CETESB
03	Alexandre Shigueru Sakai	CETESB
04	Ricardo Alexandre Lieutaud	FIESP
05	Ludmilla Auad	SEMIL/CONSEMA
06	Rosario Coelho	SEMIL/CONSEMA

São Paulo, 28 de maio de 2024

AMANDA DE MORAES MODOTTI
Representante da PGE/SP no CONSEMA